

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTE DE 2024

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	03
CONTROLE INTERNO E GESTÃO DO IPREVSAPP	05
ÁREA ADMINISTRATIVA – CONTRATOS, LICITAÇÕES E TAXA ADMINISTRATIVA	07
ARRECADAÇÃO – CONTRIBUIÇÃO DO ENTE	10
• Contribuição servidor e patronal	10
• Parcelamentos	13
AREA FINANCEIRA	14
• Receitas	14
• Despesas	15
GERENCIA DE PREVIDENCIA	15
• Avaliação atuarial	15
• Envio do demonstrativo dos resultados da avaliação atuarial – DRRA	15
• Concessão e implementação de benefícios de aposentadoria	15
• Compensação previdenciária	16
• Certificado de regularidade previdenciária	16
• Demonstrativo de informações previdenciárias e repasses – DIPR	17
• Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR	17
• Política de Investimentos	17
• Demonstrativo de Política de Investimentos DPIN	18
• Elaboração da carteira de Investimentos	18
• Capacitação do gestor de recursos	18
• Capacitação dos membros do Comitê de Investimentos	19
• Acompanhamento da carteira de investimentos	20
• Meta de investimentos	20
TRANSPARÊNCIA	20
CONCLUSÃO	21
• Recomendações	21

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Previdenciário do Município de São Paulo do Potengi/RN – IPREVSAPP é uma autarquia do município com personalidade jurídica própria, dispõe de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e é responsável pela execução da política de Previdência dos Servidores.

O IPREVSAPP é dirigido e representado pelo cargo em regime de mandato de Presidente, que foi instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 856/2014, publicada em 06 de Junho de 2014, em seu artigo 63, - A administração do IPREVSAPP será executada de forma autônoma e independente da Prefeitura do Município, podendo ser contratada prestação de serviços especializados de terceiros.

O quadro de pessoal do IREVSAPP é composto de uma estrutura minimamente necessária, cujos cargos são ocupados, em quase sua totalidade por servidores próprios. Além do quadro de servidores, o Instituto conta com o apoio dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e do Comitê de Investimentos constituídas regulamentadas por normas legais para dar suporte à gestão previdenciária municipal.

O Instituto é organizado com base em seu Planejamento Estratégico conforme endereço no site: <https://iprevsapp.saopaulodopotengi.rn.gov.br/> e em normas gerais de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial, submetido à orientação, supervisão, controle e fiscalização da Ministério da Previdência Social e TCERN – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Os recursos da Autarquia são constituídos pela contribuição do ente público (contribuição previdenciária patronal e suplementar), pelos segurados (contribuição previdenciária) e pela compensação previdenciária. Os recursos previdenciários somente podem ser utilizados para pagamento de benefício previdenciário. Entretanto, além do controle desempenhado pelo Ministério da Previdência, os atos do RPPS passam pela Assessoria de Controle Interno, pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto e, por fim, pelo controle exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

O IPREVSAPP tem sua visão focada em manter-se como referência nacional na gestão previdenciária municipal e promovê-la de forma ética, transparente e legal.

O presente relatório, referente ao primeiro quadrimestre/2024, contém os resultados das análises documentais realizadas nas diversas áreas do IPREVSAPP, nas quais, por meio de evidências documentais, verificamos se as atividades foram realizadas conforme manuais, procedimentos e legislações pertinentes. Para isso, coletamos as informações por meio de documentos fornecidos pela diretoria, da compilação de dados dos processos analisados regularmente por este Controle Interno, dos dados das reuniões mensais regulares da quais participamos, bem como da consulta aos responsáveis pelas atividades analisadas, quando necessário.

2. O CONTROLE INTERNO E GESTÃO DO IPREVSAPP

O Controle Interno do IPREVSAPP, foi criado através da Lei Municipal nº 1.094, de 20 de dezembro de 2022 e, deve abranger e observar as exigências previstas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64.

Neste período, considerando-se as informações e documentos submetidos à análise deste Controle Interno, constata-se que, atualmente, o RPPS de São Paulo do Potengi está regulamentado pela Lei Municipal nº 856/2014 e reestruturado pela Lei Municipal nº 1.077, de 20 de junho de 2022, cuja gestão é desempenhada pela Presidência com auxílio da Gerência Administrativa e Financeira, Controladoria Interna e Conselhos Deliberativo e Fiscal, conforme dispõe o art. 63, da Lei Municipal nº 856, de 06 de Junho de 2014, com a seguinte composição:

São órgãos de gestão do IPREVSAPP, conforme o art. 64 da LM 856/2014:

1. Conselho Deliberativo

Membros: Francisca Aparecida da Silva, Luzia Renata da Cruz Bazilio, Jussara Karla de Macedo Mota, Alexandra Belizário Fernandes, João Maria dos Santos, Genilson Cassimiro de Farias, Jobson Magno Batista de Lima, Francisco Francinaldo Diniz, Eliane Aparecida Batista Ferreira.

2. Conselho Fiscal:

Membros: Maria Jaqueline Bezerra, Ilana Gomes da Silva, Lana Maria Tavares Godeiro, Jeferson Henrique de Araujo, Evandro Estevão de Freitas, Jose Elias da Costa, Maria das Neves de Pontes, : Laura de Fatima Campos de Oliveira.

3. Diretoria de Previdência e Auxiliares:

Diretor Presidente: Francisco Genilson de Oliveira

Gerência Administrativa e Financeira: Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho

Controladoria Interna: Wolney Érick de Oliveira

Auxiliar Operacional: Martha Monik da Rocha Silva

O Conselho Deliberativo é formado por 12 servidores, sendo 6 titulares e

6 suplentes, desses 3 indicados diretamente pelo chefe do Poder Executivo, 2 indicados pelos sindicatos de base dos servidores e 1 indicado pelos aposentados, com seus respectivos suplentes. Já o Conselho Fiscal, é composto por 8 servidores, sendo 4 titulares e 4 suplentes, desses 2 é indicação direta do chefe do Poder Executivo, 1 pelos sindicatos de base dos servidores e 1 indicado pelos aposentados, com seus respectivos suplentes.

O Comitê de Investimentos, foi instituído pela Lei Municipal 1.052 de 10 de dezembro de 2021, no seu artigo 4 é composto de acordo com a legislação por 3 membros, sendo o Diretor Presidente considerado membro nato do Comitê, que ocupa sua presidência, pelo Gerente Administrativo e Financeiro que ocupa o cargo de secretário e por mais 1 membro, que é indicação direta do Conselho Deliberativo.

Constata-se, a princípio, que os membros dos órgãos de gestão devem possuir experiência profissional e conhecimentos técnicos compatíveis com as atividades que exercem nos referidos órgãos, definidos pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 1.467, de 2022. Onde atualmente, nenhum conselheiro possui essa certificação.

Foi constatada a regularidade da atuação dos órgãos de gestão, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, com a realização de reuniões na forma da lei, com registros das deliberações em atas.

3. ÁREA ADMINISTRATIVA – CONTRATOS, LICITAÇÕES E TAXA ADMINISTRATIVA

A auditoria foi realizada com base nos documentos relacionados com as atividades desenvolvidas Gerência Administrativa e Financeira.

Todo processo de aquisição/contratação é analisado por este Controle Interno, antes do pagamento, para atesto da conformidade da instrução processual, via laudo técnico, com base em checklists que especificam a documentação requerida, de acordo com as particularidades de cada processo, que pode variar, dependendo do caso. Assim, no primeiro quadrimestre/2024, foram emitidos 12 (doze) pareceres técnicos atestando a conformidade dos seguintes tipos de processos:

PROCESSO	JAN	FEV	MAR	ABR
Serviços técnicos de acompanhamento em gestão pública.	1	-	-	-
Certificado Digital.	-	1	-	-
Serviços de orientação nas rotinas e procedimentos administrativos do IPREVSAPP.	-	-	1	-
Generos Alimenticios	-	-	1	-
Material de Higiene e Limpeza	-	-	1	-
Locação de Veículo	-	-	-	1
Assessoria Juridica junto ao TCE-RN	-	-	-	1
Congresso ANEPREM	-	-	-	1
Prestação de contas do mês de janeiro 2024	1	-	-	-
Prestação de contas do mês de fevereiro 2024	-	1	-	-
Prestação de contas do mês de março 2024	-	-	1	-
Prestação de contas do mês de abril 2024	-	-	-	1
TOTAL MÊS	2	2	4	4
TOTAL/QUADRIMESTRE	12			
TOTAL GERAL	12			

No tocante a taxa administrativa, no mês de janeiro/2024 foi realizado o cálculo da taxa, conforme preconiza o Art. 53 da Lei 1.007/2022, no § 1º O limite de gastos administrativos do IPREVSAPP será de 3,6% (três vírgula seis por

cento), nos termos da Portaria nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 – DOU.

BASE DE CALCULO PARA TAXA ADMINISTRATIVA 2024 BASE 2023				
MESES	PM		RPPS	CAMARA
JANEIRO	R\$	1.290.980,30	R\$ -	R\$ -
FEVEREIRO	R\$	1.309.539,20	R\$ -	R\$ -
MARÇO	R\$	1.445.230,63	R\$ -	R\$ -
ABRIL	R\$	1.447.712,55	R\$ -	R\$ -
MAIO	R\$	1.447.106,49	R\$ -	R\$ -
JUNHO	R\$	1.447.110,91	R\$ -	R\$ -
JULHO	R\$	1.485.381,39	R\$ -	R\$ -
AGOSTO	R\$	1.475.281,20	R\$ -	R\$ -
SETEMBRO	R\$	1.472.771,62	R\$ -	R\$ -
OUTUBRO	R\$	1.477.038,09	R\$ -	R\$ -
NOVEMBRO	R\$	1.472.815,21	R\$ -	R\$ -
DEZEMBRO	R\$	1.496.909,83	R\$ -	R\$ -
13º SALARIO	R\$	1.417.015,24	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL	R\$	18.684.892,66	R\$ -	R\$ -
TOTAL				R\$ 18.684.892,66
3,6%	ANUAL			R\$ 672.656,14
DIVISÃO 3,6%	MENSAL			R\$ 56.054,68

No mês de janeiro/2024, após a análise deste Controle Interno, foi verificado que foi recebido um valor de R\$ 57.629,67 (cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) referente a taxa administrativa, observamos inconsistência entre o valor contido, em razão da planilha da taxa, o que resultou em solicitação de esclarecimentos sobre o ocorrido ao Setor Financeiro. Em resposta, o referido setor manifestou-se apresentando os devidos esclarecimentos e anexando aos autos os documentos corrigidos. As competências de fevereiro/2024, março/2024 e abril/2024, também foram consideradas conformes.

E, para fins de acompanhamento, por amostragem, solicitamos ao setor de finanças que fosse encaminhados a este controle interno, tabela resumo, com todos os pagamentos contínuos, como verificados abaixo:

DESPESAS - JANEIRO 2024	
Descrição	Valor
Remuneração Servidores Liquida	R\$ 8.574,84
INSS (Mês 12/2023)	R\$ 2.177,09
COSERN	R\$ 302,26
CAERN	R\$ 170,15
Imposto de Renda Servidores	R\$ 741,53
Aluguel de Imóvel sede IPREVSAPP	R\$ 1.400,00
Assessoria de Investimentos	R\$ 1.200,00
Assessoria Jurídica e Contábil	R\$ 8.750,00
Serviço de Internet	R\$ 71,90
Assessoria de Licitação	R\$ 2.000,00
Sistema de Transparência	R\$ 2.100,00
DataPrev	R\$ 142,80
Tarifas Bancárias	R\$ 34,00
Total	R\$ 27.664,57

DESPESAS - FEVEREIRO 2024

Descrição	Valor
Remuneração Servidores Líquida	R\$ 8.803,58
INSS (Mês 02/2024)	R\$ 2.998,39
COSERN	R\$ 423,19
CAERN	R\$ 176,13
Imposto de Renda Servidores	R\$ 335,15
Aluguel de Imóvel sede IPREVSAPP	R\$ 1.400,00
Sistema de Transparência	R\$ 2.100,00
Assessoria de Investimentos	R\$ 1.200,00
Assessoria Jurídica e Contábil	R\$ 8.750,00
Serviço de Internet	R\$ 71,90
Certificado Digital	R\$ 365,00
DATAPREV	R\$ 142,80
Assessoria de Licitações	R\$ 2.000,00
Tarifas	R\$ 47,61
Total	R\$ 28.813,75

DESPESAS - MARÇO 2024

Descrição	Valor
Remuneração Servidores Líquida	R\$ 9.410,25
INSS (Mês 02/2024)	R\$ 2.805,23
COSERN	R\$ 524,15
CAERN	R\$ 176,25
Imposto de Renda Servidores	R\$ 335,15
Aluguel de Imóvel sede IPREVSAPP	R\$ 1.400,00
Assessoria de Investimentos	R\$ 1.142,40
Assessoria Jurídica e Contábil	R\$ 8.750,00
Serviço de Internet	R\$ 71,90
Assessoria de Licitações	R\$ 2.000,00
Sistema de Transparência	R\$ 2.100,00
Dataprev	R\$ 142,80
Tarifas	R\$ 24,00
Total	R\$ 28.882,13

DESPESAS - ABRIL 2024

Descrição	Valor
Remuneração Servidores Líquida	R\$ 8.803,58
INSS (Mês 03/2024)	R\$ 3.001,89
COSERN	R\$ 522,27
CAERN	R\$ 176,25
Imposto de Renda Servidores	R\$ 335,15
Assessoria de Investimentos	R\$ 1.257,60
Assessoria Jurídica e Contábil	R\$ 8.750,00
Serviço de Internet	R\$ 73,58
Inscrições Congresso Nacional (Fortaleza)	R\$ 4.245,00
Diárias (Congresso Nacional - Fortaleza)	R\$ 7.825,00
Dataprev	R\$ 285,60
Sistema de Transparência	R\$ 2.100,00
Assessoria junto ao TCE-RN	R\$ 4.500,00
Assessoria de Licitação	R\$ 2.000,00
Tarifas	R\$ 76,00
Total	R\$ 43.951,92

Isto posto, pelas análises deste Controle Interno, com base nas informações definidas nos checklists, opinamos pela conformidade de tais atividades no primeiro quadrimestre/2024.

4. ARRECADAÇÃO - CONTRIBUIÇÕES DO ENTE

4.1. CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR E PATRONAL

Dentro das funções do controle interno, constam como atribuições acompanhar, registrar e cobrar as arrecadações das contribuições previdenciárias e outras receitas, com vistas a espelhar as movimentações financeiras da Instituição, de acordo com a legislação aplicável. Portanto, a fim de verificar se tais atividades foram realizadas conforme preconiza a lei, no primeiro quadrimestre/2024, solicitamos ao setor financeiro as seguintes evidências:

- Extratos das guias dos recolhimentos regulares por órgão/entidade, dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril/2024, para fins de conferência dos valores;
- Cópia dos ofícios de cobrança, quando houvesse;
- Demonstrativos dos registros contábeis realizados.

O referido setor apresentou respostas, as quais comentaremos a seguir.

Evidenciados os Extratos das Guias de Recolhimento de Contribuição Previdenciária (GRCPs), referentes aos valores arrecadados em janeiro, fevereiro, março e abril/2024. Arrecadação no mês de janeiro/2024: conforme verificado, no referido mês foram recebidos os pagamentos das guias de dezembro/2023 e décimo terceiro/2023, em ambos os planos, o pagamento da parte servidor foi realizado dentro do prazo, apenas no mês de dezembro/2023, a parte FUNDEB (Secretaria de Educação) foi pago com atraso, ocorrendo a incidência de juros e multas. Os valores devidos da parte patronal de ambos os períodos ficaram em atrasos, conforme o demonstrativo abaixo:

DEZEMBRO 2023	
Gabinete do Prefeito	R\$ 1.512,92
Agricultura, Pecuária e Pesca	R\$ 1.576,06
Agente de Saúde	R\$ 48.854,52
NASF	R\$ 661,58
Procuradoria Geral	R\$ 1.092,01
Assistência Social	R\$ 3.698,13

Tributação	R\$ 771,43
Administração	R\$ 4.635,18
Educação	R\$ 4.097,60
Obras e Serviços Urbanos	R\$ 3.526,35
Vigilância Sanitária	R\$ 3.840,51
CRIA	R\$ 4.270,09
Saúde	R\$ 8.360,35
EDC – Epidemiologia	R\$ 6.351,25
ESF	R\$ 2.356,39
Policlínica	R\$ 21.174,91
Meio Ambiente	R\$ 670,53
PSB	R\$ 2.697,12
Sec. de Juv, Esporte e Lazer	R\$ 2.528,18
FUNDEB 30%	R\$ 15.199,37
FUNDEB 70%	R\$ 268.257,07
FUNDEB 70% PE	R\$ 71.831,76
TOTAL	R\$ 477.963,31

DÉCIMO 2023	
Gabinete do Prefeito	R\$ 1.561,11
Agricultura, Pecuária e Pesca	R\$ 1.569,14
Agente de Saúde	R\$ 45.532,70
NASF	R\$ 980,44
Procuradoria Geral	R\$ 1.092,01
Assistência Social	R\$ 3.931,19
Tributação	R\$ 537,57
Administração	R\$ 5.009,83
Educação	R\$ 3.837,03
Obras e Serviços Urbanos	R\$ 2.419,58
Vigilância Sanitária	R\$ 3.194,03
CRIA	R\$ 3.291,55
Saúde	R\$ 8.233,93
EDC – Epidemiologia	R\$ 6.223,97
ESF	R\$ 1.887,80
Policlínica	R\$ 15.613,05
Meio Ambiente	R\$ 670,53
PSB	R\$ 1.513,08
Sec. de Juv, Esporte e Lazer	R\$ 2.087,63

FUNDEB 30%	R\$ 15.040,59
FUNDEB 70%	R\$ 259.419,69
FUNDEB 70% PE	R\$ 68.806,52
TOTAL	R\$ 452.452,97

Arrecadação no mês de fevereiro/2024: conforme verificado, o pagamento da parte servidor e patronal foram todas quitadas, dentro do mês, ocorrendo a incidência de juros e multas devido ao atraso no pagamento de contribuições da Secretaria de Saúde (Agente de Saúde, NASF, Vigilância Sanitária, CRIA, Saúde Sede, Epidemiologia, ESF e Policlínica) e Educação (sede), situações que foram regularizadas de modo voluntário, sem necessidade de cobrança, totalizando uma entrada de recursos no mês de R\$ 702.516,52 (setecentos e dois mil e quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

Arrecadação no mês de março/2024: conforme apurado, os repasses do mês foram realizados em conformidade, ocorrendo a incidência de juros e multas devido ao atraso no pagamento da contribuição servidor dos Agentes de Saúde que foi regularizada de modo voluntário, sem necessidade de cobrança. Ficando em aberto a contribuição patronal dos Agentes de Saúde, no valor de R\$ 53.213,60.

Arrecadação no mês de abril/2024: conforme apurado, os repasses do mês tiveram algumas oscilações e não foram depositados 100% na data prevista para pagamento, ocorrendo a incidência de juros e multas devido ao atraso no pagamento da contribuição servidor da Vigilância Sanitária, CRIA, Saúde sede e Policlínica que foi regularizada de modo voluntário, sem necessidade de cobrança. Ficando em aberto a contribuição patronal dos Agentes de Saúde, NASF, Assistência Social, Vigilância Sanitária, CRIA, Epidemiologia, ESF, Policlínica e Saúde Bucal (PSB), totalizando um valor de R\$ 115.631,84.

Desta forma, emitimos parecer com ressalvas pela conformidade das atividades de arrecadação no primeiro quadrimestre/2024, devido ao não pagamento no prazo de parte das contribuições patronais. Desde modo, solicitamos ao Diretor-presidente, que encaminhe ofício ao ente federativo endereçado ao responsável pelo repasse das Contribuições Previdenciárias, solicitando esclarecidos acerca do não pagamento, para que assim, possa ser

sanada a irregularidade.

4.2. PARCELAMENTOS

No tocante aos parcelamentos, averigamos que existem diversas em atraso, para efeito de exposição, seguem alguns números indicativos dessa inadimplência:

Acordo de Parcelamento 722/2020		
Parcela	Valor	Data para pagamento
Parcela 32/60	R\$ 17.244,01	10/11/2023
Parcela 33/60	R\$ 17.338,75	10/12/2023
Parcela 34/60	R\$ 17.430,73	10/01/2024
Parcela 35/60	R\$ 17.600,80	10/02/2024
Parcela 36/60	R\$ 17.780,16	10/03/2024
Parcela 37/60	R\$ 17.996,73	10/04/2024

Acordo de Parcelamento 107/2023		
Parcela	Valor	Data para pagamento
Parcela 02/60	R\$ 56.304,05	10/07/2023
Parcela 03/60	R\$ 56.531,98	10/08/2023
Parcela 04/60	R\$ 56.923,89	10/09/2023
Parcela 05/60	R\$ 57.202,93	10/10/2023
Parcela 06/60	R\$ 57.544,97	10/11/2023
Parcela 07/60	R\$ 57.893,37	10/12/2023
Parcela 08/60	R\$ 58.230,87	10/01/2024
Parcela 09/60	R\$ 58.836,22	10/02/2024
Parcela 10/60	R\$ 59.450,51	10/03/2024
Parcela 11/60	R\$ 60.220,48	10/04/2024

Acordo de Parcelamento 347/2023		
Parcela	Valor	Data para pagamento
Parcela 01/60	R\$ 45.371,00	10/12/2024
Parcela 03/60	R\$ 46.279,09	10/02/2024
Parcela 04/60	R\$ 46.770,45	10/03/2024
Parcela 05/60	R\$ 47.380,46	10/04/2024

Em fase, foram apuradas a regularidade de pagamentos dos parcelamentos: Acordo 722/2020 – parcela 31, acordo 668/2022 – parcelas 18, 19, 20 e 22, acordo 347/2023 – parcela 02.

Portanto, opinamos pela não conformidade dos pagamentos em dias dos parcelamentos, ressaltamos ainda, o risco eminente do RPPS de possuir suas contas desequilibradas, por falta de recurso, na qual orientamos o envio de encaminhamento ao Poder Executivo para explicações sobre o não pagamento dos parcelamentos e demais esclarecimentos.

5. AREA FINANCEIRA

5.1. RECEITAS

Os registros e demonstrações contábeis do IPREVSAPP são formalizados de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e demais normas de contabilidade aplicáveis aos regimes próprios de previdência social.

Constata-se a regularidade dos lançamentos e registro das receitas do RPPS, sendo que estas podem ser assim resumidas:

RECEITAS	ATÉ 1º QUADRIMESTRE 2024
Contribuições Patronais + suplementar	1.423.842,88
Contribuições dos Segurados (Servidores)	1.108.929,11
Parcelamentos	90.150,52
Rendimentos de Aplicações	55.283,86
Contribuições servidores aposentados que excedem o teto constitucional	27.149,04
Total	R\$ 2.705.355,41

De acordo com parágrafo III do art. 50 da Lei Municipal 1077/2022, os servidores aposentados e pensionistas pagam contribuições previdenciárias no percentual de 14% sobre a parcela dos proventos que excedem o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). A contabilização dos valores retidos em folha de pagamento e da receita orçamentária dos Fundos Financeiro e Previdenciário ocorre mensalmente.

5.2. DESPESAS

DESPESAS	ATÉ 1º QUADRIMESTRE 2024
Folha de pagamento aposentados	1.874.560,64
Folha de pagamento pensionistas	82.296,68
Tarifas bancárias	807,98
Taxa Administrativa	224.218,72
Total	R\$ 2.181.884,02

6. GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA

6.1 AVALIAÇÃO ATUARIAL

A avaliação atuarial é elaborada anualmente quando do encerramento do exercício financeiro, conforme determina o artigo 1º, inciso I, da Lei nº 9.717/1998 e o artigo 5.º da Portaria nº 403/2008 do Ministério da Previdência.

Sobre a Avaliação Atuarial de 2024, que utiliza a data base de 12/2023, até o fechamento deste relatório, ainda não havia sido concluída.

6.2. ENVIO DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA

O DRAA é encaminhado anualmente e, de acordo com o calendário de envio de informações à Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social, no exercício de 2024, o prazo de envio do referido demonstrativo foi até 31 de março do próprio exercício do demonstrativo.

O DRAA do IPREVSAPP, referente ao exercício de 2024, até a presente data não foi enviado, segundo o site do CADPREV. Sendo assim, o item encontra-se **irregular**.

6.3. CONCESSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA

Durante o primeiro quadrimestre não foram concedidas nenhuma aposentadoria.

6.4. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Durante o primeiro quadrimestre não foram receitas referente a compensação previdenciária.

6.5. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIARIA

O extrato de regularidade traz a descrição dos itens necessários para a renovação do CRP, segundo a Lei n.º 9.717/1998. O RPPS vem adotando as medidas necessárias para a manutenção da regularidade dos critérios verificáveis para fins de emissão do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária.

Não obstante, o atual certificado foi emitido, por determinação judicial, com validade até 02/07/2024.

De acordo com as informações prestadas ao Sistema de Controle Interno pelas respectivas áreas, os procedimentos mapeados e manualizados estão sendo devidamente observados, demonstrando atendimento das condições de manutenção da certificação obtida CRP até final de 2024.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Ente Federativo: São Paulo do Potengi UF: RN
CNPJ Principal: 08.079.774/0001-61

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O ENTE ESTÁ EM SITUAÇÃO IRREGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 1998, E AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS ESTÃO SUSPENSAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO REPRESENTANDO IMPEDIMENTO À EMISSÃO DESTES CERTIFICADO.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 04/01/2024
VÁLIDO ATÉ 02/07/2024



N.º 981849 - 228954

Fonte: CADPREV

6.6. DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DIPR

O DIPR é um documento destinado ao envio das bases de cálculo, dos valores arrecadados e de outras informações necessárias à verificação do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

O envio do DIPR – um dos critérios para a emissão do CRP – deve ocorrer até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre, segundo a Portaria do MPS nº 01/2017.

Desta forma, o prazo máximo para envio do DIPR referente ao 1º bimestre, foi de 30 de março de 2024 e do 2º bimestre de 2024, foi 31 de maio de 2024. Logo, não houve regularidade quanto ao item sob análise, pois o DIPR não foi publicado dentro do prazo regulamentar.

6.7. DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

O envio do DAIR – um dos critérios para a emissão do CRP – deve ocorrer até o último dia do mês subsequente relativamente às informações das aplicações do mês anterior, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, emitida pelo então Ministério do Trabalho e Previdência.

Os demonstrativos de janeiro, fevereiro, março e abril de 2024 foram publicados tempestivamente, como se verifica do quadro a seguir. Portanto, o item sob análise encontra-se **regular**.

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos									
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio	Notificação de IrregularidadeRetificação	Imprimir DAIR PDF	Imprimir APRs PDF
São Paulo do Potengi	08.079.774/0001-61	2024	Abril	DAIR - Encerramento do Mês	30/04/2024	22/05/2024 09:36:48	Não		
São Paulo do Potengi	08.079.774/0001-61	2024	Março	DAIR - Encerramento do Mês	31/03/2024	09/04/2024 15:59:48	Não		
São Paulo do Potengi	08.079.774/0001-61	2024	Fevereiro	DAIR - Encerramento do Mês	29/02/2024	08/03/2024 16:02:17	Emitida em 08/03/2024 16:02:26	Não	
São Paulo do Potengi	08.079.774/0001-61	2024	Janeiro	DAIR - Encerramento do Mês	31/01/2024	15/02/2024 16:36:53	Não		

6.8. POLITICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos é elaborada anualmente. A referente ao exercício de 2023 foi elaborada pela Assessoria em Investimentos do Instituto, em

conjunto com o Comitê de Investimentos e aprovada, em 13 de novembro de 2023 (de acordo com o registrado na Ata da Reunião n.º 07/2023), e aprovada pelo Conselho Deliberativo, em 05 de dezembro de 2023 (de acordo com o registrado na Ata da Reunião n.º 06/2023).

Ambas as atas estão disponíveis no portal da Autarquia, em: < <https://iprevsapp.saopaulodopotengi.rn.gov.br/governanca-corporativa/>>.

6.8.1. ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – DPIN

Segundo a Portaria do MTP n.º 1.467/2022 do então Ministério do Trabalho e Previdência, o envio do DPIN relativo ao exercício seguinte deve ocorrer até 31 de dezembro de cada exercício. O DPIN do IPRESAPP para o ano de 2024 foi enviado em 13 de dezembro de 2023 e, portanto, dentro do prazo legal, conforme se verifica do extrato a seguir, então o item consta **regular**.

Demonstrativo da Política de Investimentos							
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Consultar Política de Investimento Digitalizada	Retificação	Imprimir DPIN PDF
São Paulo do Potengi	08.079.774/0001-61	2024	13/12/2023 11:52:37			Não	

6.9. ELABORAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

6.9.1. CAPACITAÇÃO DO GESTOR DE RECURSOS DO RPPS

De acordo com o inciso II, do art. 8º-B, da Lei nº 9.717/1998, os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS devem possuir certificação e habilitação comprovadas em exame organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

O Controle Interno verifica, semestralmente, a capacitação do gestor de recursos do IPREVSAPP. Atualmente, a função é exercida por Francisco Genilson de Oliveira, que em 23/08/2021 foi aprovado pelo Associação dos Analistas e Profissionais de Investimentos do Mercado de Capitais – APIMEC na Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS. Sendo assim, neste momento está atendendo a necessidade quanto a sua certificação.

CERTIFICADO

Francisco Genilson De Oliveira

CGRPPS-5066

Está autorizado a usar a designação de

**Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social
(CGRPPS)**

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no
Regulamento da Certificação do Profissional de Investimentos.

Emitido em segunda-feira, 23 de agosto de 2021 pela
Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais
API MEC



Lucy Aparecida de Sousa
Presidente da API MEC BRASIL

ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL -
API MEC BRASIL

Membro da Association of Certified International Investment Analysts – ACIIA

6.9.2. CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

De acordo com o parágrafo único do art. 8º-B, da Lei nº 9.717/1998, o requisito a que se refere o inciso II do caput deste artigo, qual seja: “possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais”, aplica-se também aos membros do Comitê de Investimentos. Segundo o § 3º do artigo 28 da Lei nº 3342/2014, todos os membros do Comitê de Investimentos deverão possuir formação de graduação ou pós-graduação na área de economia, finanças, administração, gestão pública, ciências contábeis, estatística e, pelo menos metade de seus membros, possuírem certificado de aprovação em exame de certificação desenvolvido por entidade autônoma de

reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

O Controle Interno verifica este requisito semestralmente e identificou que a capacitação dos membros do referido Comitê está em 66,67% (sessenta e seis virgula sessenta e sete por cento) do total, conforme dados a seguir:

NOME	CERTIFICAÇÃO	VALIDADE
Francisco Genilson de Oliveira	CGRPPS	03/08/2025
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho	CGRPPS	03/08/2025
Joana Darc de Lima Lopes	NENHUMA	NENHUMA

6.10. ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

6.10.1 META DE INVESTIMENTOS

A meta atuarial da carteira de investimentos para o exercício de 2024 é de IPCA + 5,10%. De acordo com o Relatório de Investimentos de abril de 2024, o saldo acumulado da carteira de investimentos no período é de R\$ 3.857.491,47 (três milhões e oitocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos).

IPREVSAPP				Carteira - Abril/2024				
ATIVO	SALDO	CARTEIRA(%)	RESG.	4.963	RETORNO (R\$)	(%)	TX ADM	
BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID	R\$ 1.800.597,47	46.68%	D+0	7, I "b"	R\$ 10.019,19	0,56%	0,10%	
BB IMA-B 5 FIC RF PREVID LP	R\$ 171.019,11	4.43%	D+1	7, I "b"	R\$ -383,89	-0,22%	0,20%	
BB IRF-M TP FI RF PREVID	R\$ 171.104,40	4.44%	D+1	7, I "b"	R\$ -955,81	-0,56%	0,20%	
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RF...	R\$ 801.726,10	20.78%	D+3	7, I "b"	R\$ 1.883,53	0,24%	0,30%	
BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC	R\$ 372.071,66	9.65%	D+0	7, III "a"	R\$ 3.260,17	0,88%	0,20%	
BB FLUXO FIC RF PREVID	R\$ 196.955,06	5.11%	D+0	7, III "a"	R\$ 2.770,01	0,25%	1,00%	
BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES	R\$ 235.856,50	6.11%	D+3	8, I	R\$ -9.405,94	-3,84%	2,00%	
BB AÇÕES BOLSAS ASIÁTICAS EX JAPÃO BDR ...	R\$ 51.986,00	1.35%	D+2	9, III	R\$ 274,53	0,53%	0,85%	
BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS	R\$ 56.175,17	1.46%	D+1	10, I	R\$ -23,51	-0,04%	0,50%	
Total investimentos	R\$ 3.857.491,47	100.00%			R\$ 7.438,28	0,21%		
Disponibilidade	R\$ 0,00	-			-	-		
Total patrimônio	R\$ 3.857.491,47	100.00%			-	-		

Fonte. Relatório de Investimentos 04/2024.

7. TRANSPARÊNCIA

Verifica-se que o IPREVSAPP mantém atualizado seu website (<https://iprevsapp.saopaulodopotengi.rn.gov.br/>), no qual é possível encontrar

informações sobre aplicações e movimentações financeiras, balancetes da receita, balancetes da despesa, portarias, códigos, normas e regulamentos, relação de cargos e remuneração dos servidores do Instituto, bem como a relação de valores pagos aos beneficiários (aposentadorias e pensões), atendendo ao princípio da transparência da coisa pública.

8. CONCLUSÃO

Analisadas as evidências disponibilizadas pelas diversas áreas auditadas, as informações publicadas no site da autarquia, os indicadores de desempenho, os dados das reuniões regulares, as informações obtidas por meio do diálogo mantido com cada setor desta autarquia durante a auditoria realizada, opinamos pela conformidade com observações das atividades auditadas no período analisado (primeiro quadrimestre/2024), conforme detalhado no decorrer do relatório.

Ressaltamos que este Controle Interno, o conselho deliberativo e fiscal, as assessorias e os demais setores também realizam o controle das atividades que desenvolvem e possuem os conhecimentos técnicos necessários para avaliar a conformidade de suas saídas e a adequação dessas atividades às legislações pertinentes, o que confere confiabilidade às informações requeridas para a elaboração deste relatório.

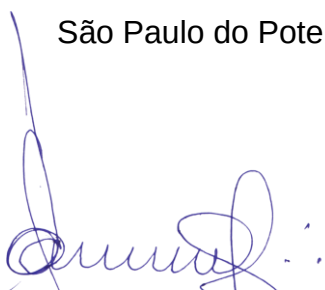
8.1. RECOMENDAÇÕES

Tendo em vista as situações analisadas neste Relatório de Controle Interno, tem-se as seguintes recomendações:

RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	
	SETOR	INICIAL	FINAL
Publicar no mural do RPPS a listagem dos debitos da Prefeitura Municipal junto a Previdência Municipal.	Presidência	15/05/2024	31/05/2025
Todos os membros do Comitê de Investimentos devem ser aprovados em exame de certificação. Providenciar a certificação da Sra. Joana Darc de Lima Lopes.	Presidência	15/05/2024	31/12/2024

Providenciar a certificação básica de, pelo menos, 3 membros do Conselho Deliberativo.	Presidência	15/05/2024	31/12/2024
Providenciar a certificação básica de, pelo menos, 3 membros do Conselho Fiscal.	Presidência	15/05/2024	31/12/2024
Providenciar o envio dos relatórios do 1º e 2º bimestres referentes ao DIPR.	Presidência	URGENTE	
Enviar relatório ao Chefe do Poder Executivo sobre as dívidas em aberto junto ao RPPS.	Presidência	15/05/2024	31/05/2025
Apresentar, ao Conselho Fiscal, a Prestação de Contas anual do IPREVSAPP após envio ao Tribunal de Contas do Estado.	Gerência Administrativa e Financeira	15/05/2024	31/05/2025

São Paulo do Potengi-RN, 24 de maio de 2024.


WOLNEY ERICK DE OLIVEIRA
Controlador Interno IPREVSAPP

ANEXOS



MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 - Pág.: 1/4

Quadrimestre: 1/2024

Unidade Orçamentária: 15.001 - Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Quadrimestre (b)	Até Quadrimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.786.000,00	2.786.000,00	1.570.782,46	1.570.782,46	1.215.217,54
1 Receitas Correntes	2.786.000,00	2.786.000,00	1.570.782,46	1.570.782,46	1.215.217,54
1.2 Contribuições	2.283.000,00	2.283.000,00	1.312.062,11	1.312.062,11	970.937,89
1.2.1 Contribuições Sociais	2.283.000,00	2.283.000,00	1.312.062,11	1.312.062,11	970.937,89
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.283.000,00	2.283.000,00	1.312.062,11	1.312.062,11	970.937,89
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	2.283.000,00	2.283.000,00	1.312.062,11	1.312.062,11	970.937,89
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.281.000,00	2.281.000,00	1.312.062,11	1.312.062,11	968.937,89
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	2.280.000,00	2.280.000,00	1.256.346,17	1.256.346,17	1.023.653,83
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	2.200.000,00	2.200.000,00	37.130,75	37.130,75	2.162.869,25
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	40.000,00	40.000,00	222.693,25	222.693,25	-182.693,25
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	20.000,00	20.000,00	6.409,44	6.409,44	13.590,56
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	20.000,00	20.000,00	990.112,73	990.112,73	-970.112,73
1.2.1.5.01.1.2 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	55.715,94	55.715,94	-54.715,94
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	55.715,94	55.715,94	-54.715,94
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3 Receita Patrimonial	500.000,00	500.000,00	78.872,16	78.872,16	421.127,84
1.3.2 Valores Mobiliários	500.000,00	500.000,00	78.872,16	78.872,16	421.127,84
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	500.000,00	500.000,00	78.872,16	78.872,16	421.127,84
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	500.000,00	500.000,00	78.872,16	78.872,16	421.127,84
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	500.000,00	500.000,00	78.872,16	78.872,16	421.127,84
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	500.000,00	500.000,00	78.872,16	78.872,16	421.127,84
1.9 Outras Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	179.848,19	179.848,19	-176.848,19
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	83.231,99	83.231,99	-82.231,99
1.9.2.2 Restituições	1.000,00	1.000,00	83.231,99	83.231,99	-82.231,99
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.000,00	1.000,00	83.231,99	83.231,99	-82.231,99
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	1.000,00	1.000,00	83.231,99	83.231,99	-82.231,99
1.9.9 Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	96.616,20	96.616,20	-94.616,20
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	96.616,20	96.616,20	-94.616,20
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	96.616,20	96.616,20	-95.616,20
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	1.000,00	1.000,00	96.616,20	96.616,20	-95.616,20
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	1.000,00	1.000,00	96.616,20	96.616,20	-95.616,20
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	4.994.000,00	4.994.000,00	1.365.746,03	1.365.746,03	3.628.253,97
7.2 Contribuições	4.994.000,00	4.994.000,00	1.365.746,03	1.365.746,03	3.628.253,97
7.2.1 Contribuições Sociais	4.994.000,00	4.994.000,00	1.365.746,03	1.365.746,03	3.628.253,97
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	4.994.000,00	4.994.000,00	1.365.746,03	1.365.746,03	3.628.253,97
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	4.874.000,00	4.874.000,00	1.275.595,51	1.275.595,51	3.598.404,49
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.874.000,00	4.874.000,00	1.275.595,51	1.275.595,51	3.598.404,49
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.874.000,00	4.874.000,00	1.275.595,51	1.275.595,51	3.598.404,49
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	4.203.000,00	4.203.000,00	51.930,82	51.930,82	4.151.069,18
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	110.000,00	110.000,00	165.951,46	165.951,46	-55.951,46
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	50.000,00	50.000,00	3.305,14	3.305,14	46.694,86
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	511.000,00	511.000,00	1.054.408,09	1.054.408,09	-543.408,09
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	120.000,00	120.000,00	90.150,52	90.150,52	29.849,48
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	120.000,00	120.000,00	90.150,52	90.150,52	29.849,48
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	120.000,00	120.000,00	90.150,52	90.150,52	29.849,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.780.000,00	7.780.000,00	2.936.528,49	2.936.528,49	4.843.471,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 - Pág.: 2/4

Quadrimestre: 1/2024

Unidade Orçamentária: 15.001 - Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	7.780.000,00	7.780.000,00	2.936.528,49	2.936.528,49	4.843.471,51
DÉFICIT (VI) *				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				2.936.528,49	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	



MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 - Pág.: 3/4

Quadrimestre: 1/2024

Unidade Orçamentária: 15.001 - Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Quadrimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Quadrimestre	Até Quadrimestre (f)		No Quadrimestre	Até Quadrimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.589.000,00	7.589.000,00	6.060.299,55	6.060.299,55	1.528.700,45	2.089.137,46	2.089.137,46	5.499.862,54	2.087.229,58	0,00
3 Despesas Correntes	7.553.000,00	7.553.000,00	6.060.299,55	6.060.299,55	1.492.700,45	2.089.137,46	2.089.137,46	5.463.862,54	2.087.229,58	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.303.000,00	7.303.000,00	5.876.608,89	5.876.608,89	1.426.391,11	2.007.299,28	2.007.299,28	5.295.700,72	2.005.391,40	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	7.303.000,00	7.303.000,00	5.876.608,89	5.876.608,89	1.426.391,11	2.007.299,28	2.007.299,28	5.295.700,72	2.005.391,40	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	5.811.000,00	5.811.000,00	5.436.469,56	5.436.469,56	374.530,44	1.866.815,16	1.866.815,16	3.944.184,84	1.866.815,16	0,00
319003 PENSÕES	315.000,00	315.000,00	267.464,21	267.464,21	47.535,79	81.630,73	81.630,73	233.369,27	81.630,73	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00	135.000,00	134.469,53	134.469,53	530,47	40.622,40	40.622,40	94.377,60	40.622,40	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	30.000,00	29.793,16	29.793,16	206,84	9.818,56	9.818,56	20.181,44	7.910,68	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	8.412,43	8.412,43	991.587,57	8.412,43	8.412,43	991.587,57	8.412,43	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00	250.000,00	183.690,66	183.690,66	66.309,34	81.838,18	81.838,18	168.161,82	81.838,18	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	250.000,00	183.690,66	183.690,66	66.309,34	81.838,18	81.838,18	168.161,82	81.838,18	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00	12.000,00	7.825,00	7.825,00	4.175,00	7.825,00	7.825,00	4.175,00	7.825,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	105.000,00	105.000,00	104.400,00	104.400,00	600,00	45.800,00	45.800,00	59.200,00	45.800,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.000,00	27.000,00	11.200,00	11.200,00	15.800,00	4.200,00	4.200,00	22.800,00	4.200,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.000,00	62.000,00	59.750,66	59.750,66	2.249,34	23.498,18	23.498,18	38.501,82	23.498,18	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	365,00	365,00	4.635,00	365,00	365,00	4.635,00	365,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	2.000,00	150,00	150,00	1.850,00	150,00	150,00	1.850,00	150,00	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00
44 INVESTIMENTO	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3 Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.591.000,00	7.591.000,00	6.060.299,55	6.060.299,55	1.530.700,45	2.089.137,46	2.089.137,46	5.501.862,54	2.087.229,58	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	7.591.000,00	7.591.000,00	6.060.299,55	6.060.299,55	1.530.700,45	2.089.137,46	2.089.137,46	5.501.862,54	2.087.229,58	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-3.123.771,06			847.391,03		849.298,91	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	7.591.000,00	7.591.000,00	6.060.299,55	2.936.528,49	1.530.700,45	2.089.137,46	2.936.528,49	5.501.862,54	2.936.528,49	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.



Quadrimestre: 1/2024

Unidade Orçamentária: 15.001 - Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

###.241.724-##

DIRETOR PRESIDENTE